



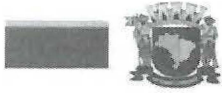
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 135/23

Contas de 2022

I-FISCAL

1. **Item 01** – Os dados da Planta Genérica de Valores (PGV) e do Cadastro Imobiliário atualizam a base de cálculo do IPTU?





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em especial ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, referente a Requisição de Documentos nº 135/2023, item 1 (I-Fiscal), que o Município de Santana de Parnaíba se utiliza da Planta Genérica de Valores e do Cadastro Imobiliário para base de cálculo do IPTU.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santana de Parnaíba, 23 de maio de 2023.

VAUMIL ANTONIO PONTES
Secretário Municipal de Finanças

